



PORTARIA Nº 69, DE 22 DE MARÇO DE 2006

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Ministerial N.º 3116, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, e considerando o que consta dos autos do Processo N.º 46472.006178/2005-21, resolve conceder autorização à empresa ALLPAC LTDA para reduzir o intervalo destinado repouso e à alimentação para até 30(trinta) minutos, em seu estabelecimento situado à Rua Allpac, n.º.136, Bairro: Jaraguá, Cidade: São Paulo, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial N.º 3116/89 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o que consta das fls.164 do referido processo. Outrossim, observa-se que a presente autorização é para os setores de Acabamento, Almoarifado, Calandra, Colombos, Expedição, Extrusão, Ext. Fecho, Gravação, Impressão, Laboratório, Manutenção, Microperfurado, Rebobinamento, Recuperação e Seg. Patrimonial e estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

MÁRCIO CHAVES PIRES

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE MARÇO DE 2006

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial N.º 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo N.º 46255.001950/2005-83, resolve conceder a autorização à empresa MD PAPÉIS LTDA aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado a Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, km 34, Cidade: Caieiras, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei Nº605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto N.º 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial N.º 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

MÁRCIO CHAVES PIRES

PORTARIA Nº 71, DE 22 DE MARÇO DE 2006

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial N.º 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo N.º 46254.001365/2004-11, resolve conceder a autorização à empresa J. SHAYEB & CIA LTDA aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado a Rua Ricardo Gabas, n.º 1-45, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Bauru, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei Nº605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto N.º 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial N.º 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

MÁRCIO CHAVES PIRES

**SECRETARIA DE FOMENTO
PARA AÇÕES DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DO FUNDO
DA MARINHA MERCANTE
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto n.º 5.269, de 10 de novembro de 2004, resolve "ad referendum", mediante consulta prévia aos demais conselheiros:

Art. 1º Conceder prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, ao seguinte projeto:

I - MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA, construção de 1(uma) embarcação do tipo ATUNEIRA, habilitado para acesso ao crédito, através do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - PROFROTA PESQUEIRA/SEAP, nos termos do Edital SEAP/PR n.º 04/2005, de 17 de agosto de 2005, processo n.º 00350.002921/2005-50/SEAP, a ser construída no Estaleiro TWB S/A, situado na cidade de Na-

vegas no Estado de Santa Catarina, com o valor total de projeto de R\$ 6.692.766,71 (seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), com apoio financeiro do FMM de 37%, que equivalem a R\$ 2.476.323,68 (dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), processo n.º 50771000157/2006-86.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HERMES MARTELLO BACCI
em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 17 DE MARÇO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5.269, de 10 de novembro de 2004, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução n.º 28, de 17 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2006, Seção 1, Pág. 81.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HERMES MARTELLO BACCI
em Exercício

Ministério dos Transportes**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ Nº 44.837.524/0001 -07

BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 28/02 /2006

ATIVO	RS MIL	PASSIVO	RS MIL
CIRCULANTE	66.936	CIRCULANTE	266.036
Caixa e equivalentes a caixa.....	15.550	Salários e Obrigações Sociais.....	6.481
Contas a Receber, Líquido.....	28.905	Fornecedores e Prestadores de Serviços.....	7.209
Títulos a Receber.....	11.204	Impostos e Contribuições a Recolher.....	49.972
Adiantamentos a Recuperar.....	6.138	Impostos e Contribuições Parcelados.....	45.733
Estoques.....	561	Débitos Trabalhistas Parcelados.....	24.113
Créditos Tributários.....	1.196	Empréstimos e Financiamentos.....	36.137
Outros Valores a Receber.....	412	Plano de Pensão.....	22.889
Despesas Antecipadas.....	2.970	Adicional de Tarifa Portuária.....	7.780
		Obrigações Estimadas.....	10.127
		Provisão para Contingências.....	42.581
		Outras Contas a Pagar.....	13.014
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	443.134	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	454.004
Contas a Receber, Líquido.....	323.129	Receita de Terceiros a Arrecadar.....	7.798
Valores a Recuperar da União	17.966	Impostos e Contribuições Parcelados.....	237.508
Valores a Recuperar Prest. de Serviços..	43.909	Débitos Portos e Hidrovias – Conveniadas...	17.958
Bens Baixados Destinados a Venda.....	16.435	Empréstimos e Financiamentos.....	17.839
Depósitos Judiciais – Recursos.....	39.241	Plano de Pensão.....	64.569
Outros Valores a Receber.....	2.454	Provisão para Contingências.....	107.793
		Outras Contas a Pagar.....	539
PERMANENTE	765.574	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	85.447
Investimentos.....	728	Arrendamento Terminal de Contêineres.....	85.447
Imobilizado.....	763.666	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	470.157
Bens Móveis.....	131.351		
Bens Imóveis.....	889.857	Capital Social	1.186.803
Depreciação (-).....	(257.542)		
		Lucros (Prejuízos) Acumulados.....	(765.375)
Diferido.....	1.180	Créditos da União para Aumento de Capital.	48.729
Estudos e Projetos.....	30.505		
Amortização (-).....	(29.325)		
TOTAL DO ATIVO.....	1.275.644	TOTAL DO PASSIVO.....	1.275.644

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
DE 01-01-2006 A 28-02-2006

	RS MIL
RECEITA OPERACIONAL	68.780
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(7.863)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	60.917
CUSTOS OPERACIONAIS	(24.770)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(15.252)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(5.336)
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(51.905)
RESULTADO OPERACIONAL	(36.346)
RESULTADO DO NÃO OPERACIONAL	(15)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(36.361)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(36.361)

JOSÉ CARLOS MELLO REGO
DIRETOR-PRESIDENTE
CPF 005.192.947-34

MAURO MARQUES
DIRETOR DE ADM. E FINANÇAS
CPF 009.706.698-28

MARIO SERGIO R. ALONSO
CONTADOR CRC/ISPI35973/O-6
CPF 509.179.868-49

Tribunal de Contas da União**PLENÁRIO**

ATA Nº 11, DE 22 DE MARÇO DE 2006
(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidente: Ministro Adylson Motta
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral, em exercício, Paulo Soares Bugarin
Secretário-Geral das Sessões: ACE Ricardo de Mello Araújo
Secretária do Plenário: ACE Marcia Paula Sartori

À hora regimental, com a presença dos Ministros Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar e Augusto Nardes, dos Auditores Lincoln Magalhães da Rocha (convocado para substituir Ministro em virtude da aposentadoria do Ministro Iram Saraiva), Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir o Ministro Benjamin Zymler) e Marcos Bemquerer Costa, bem como do Representante do Ministério Público, Procurador-Geral, em exercício, Paulo Soares Bu-